



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
*Lote	Item	Descrição	Código	Unidade	Qntd.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	Papel sulfite, tamanho A4, medindo 297mmx210 mm, gramatura 75g/m2, na cor branca, caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas cada pacote.		caixa	60	301,15	18.069,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**							R\$18.069,00
JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*							
Não haverá formação de lotes.							

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A aquisição de papel sulfite A4 para atender a Secretaria de Educação e a rede de escolas municipais visa garantir a manutenção do funcionamento das repartições, uma vez que esse material é essencial tanto para a impressão de documentos oficiais emitidos pela secretaria, quanto para a emissão de materiais pedagógicos pelas escolas. A contratação será feita em caráter de urgência para atender as escolas municipais até que o Processo Licitatório seja concluído.
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não haverá prova de qualidade.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não se aplica.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Não haverá exigência de garantia do bem.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não se aplica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	O orçamento não é sigiloso.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Não se aplica.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica à contratação.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<p>O papel A4 deve ser entregue em embalagens adequadas que protejam contra umidade, sujeira e danos, com a quantidade exata conforme o pedido, sem faltas ou excessos. As folhas devem estar intactas, sem rasgos, amassados ou dobras, e apresentar a gramatura especificada no contrato, garantindo qualidade para uso em impressoras e copiadoras.</p> <p>Além disso, todas as folhas devem ser do mesmo lote, evitando variações de tonalidade ou textura que possam comprometer a impressão, e devem estar dentro do prazo de validade, caso haja qualquer tipo de tratamento ou revestimento. Essas condições são essenciais para garantir que o material atenda às necessidades da Secretaria de Educação e das escolas de forma eficaz.</p>
LOCAL E HORA DA ENTREGA	<p>A entrega deverá ocorrer no endereço abaixo:</p> <p>Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Rua Custódio Marques, n ° 85, bairro Palmeiras. CEP: 37.220-000. Horário: Segunda: das 07h às 16h Terça a quinta: Das 07h as 11h</p>
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica a este objeto.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	O prazo contratual deverá ser de 1 ano.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio: Ordem Bancária</p> <p>Onde? Conta Corrente</p> <p>Qual o prazo? Até 30 dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há, pois não existe complexidade técnica que justifique.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir. Sugere-se que este serviço de consultoria seja pago com os 25% dos recursos destinados à Educação.

Bom Sucesso, 02 de julho de 2025

Marília Aparecida Carvalho dos Reis Tiote
Secretária Municipal de Educação